PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 003/2025

ENVIADO ÀS COMISSÕES
29/09/2025
Presidente

Câmara Municipal de Aquiraz
Aprovado em: 29/10/2025
Presidente da Câmara

Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aquiraz na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVA:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Resolução n. 002, de 14 de setembro de 2016, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 150. A Câmara Municipal de Aquiraz reunir-se-á anual e ordinariamente de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 20 de dezembro. (NR)

.....

.....

TÍTULO IX-A
DA GESTÃO DO GABINETE DOS VEREADORES

Art. 250-E. Além das assessorias previstas em lei, compete a cada Vereador o gerenciamento de despesas inerentes a seu gabinete, pelo Serviço de Desempenho Parlamentar (SDP), tais como: alimentação, refeição, consultorias, correspondências, telefone, combustível, impressos, publicidade, passagens aéreas e fretamento de veículos automotores.

§ 1º O limite das despesas do presente artigo será determinado por Ato da Mesa Diretora, podendo serem reajustados os limites desses serviços anualmente.

§ 2º A utilização dos serviços previstos neste artigo deverá ser feita mediante requerimento do Vereador ao setor competente da Câmara, que deverá adotar todas as providências legais necessárias ao desembolso financeiro.

§ 3º Os serviços previstos neste artigo serão regulamentados por Ato da Mesa Diretora." (AC)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

Mauricio Matos Pereira
Presidente

Alexson Moreira Lemos
1º Vice-Presidente

Neide Queiroz de Freitas
2ª Vice-Presidente

José Airton Assunção
1º Secretário

Giselle Maria Façanha da Mata Borghi
2ª Secretária

Carlos César Gomes
3º Secretário

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a nossa proposição a necessidade de melhor normatizarmos os serviços internos da Câmara Municipal de Aquiraz.

Destarte, solicitamos de nossos pares a devida aquiescência a fim de apreciarmos positivamente a matéria em tablado.